



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO XIII - EDIÇÃO nº 3073 Suplemento - SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: terça-feira, 15 de setembro de 2020 **PUBLICAÇÃO:** quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Assinado de forma digital por CLAUDIA VASCONCELLOS LEMES:5018510
DNI: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticidade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=1173523600192, ou=Tribunal de Justiça Goiás - TJGO, ou=SERVIDOR, cn=CLAUDIA VASCONCELLOS LEMES:5018510
Datas: 2020/09/15 17:15:54 -0300



EDITAL EJUG Nº 02/2020

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pelo Decreto Judiciário nº 3.100/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **22/09/2020 a 29/09/2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a magistrados vitalícios e servidores efetivos de carreira própria, em atividade, visando a capacitação para o melhor desempenho de suas atividades.

1. DO PÚBLICO:

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo à Concessão de Bolsas de Estudos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* os magistrados vitalícios e servidores efetivos ocupantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em atividade, desde que em efetivo exercício neste Poder por, no mínimo, 3 (três) anos.

1.2. O candidato não poderá ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudo em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de mesmo nível, custeada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.3. O candidato não poderá se encontrar em usufruto de licença:

- a) por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- b) para serviço militar;
- c) para atividade política;
- d) para tratar de interesses particulares;



e) para aprimoramento profissional.

1.4. Não se incluem na proibição do item 1.3 o usufruto de licença para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, maternidade e prêmio.

1.5. O candidato não poderá se encontrar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, tampouco estar suspenso de suas atividades em razão de decisão judicial;

1.6. O candidato não poderá se encontrar à disposição de outro Órgão;

1.7. O candidato deverá estar regularmente matriculado na instituição de ensino objeto da bolsa de estudos, nos programas de pesquisas científicas, não sendo admitidas inscrições de alunos especiais/extraordinários;

1.8. O candidato não poderá receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **20 (vinte) bolsas de estudos destinadas a pesquisas de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado, sendo 15 (quinze) para servidores e 05 (cinco) para magistrados**, cujos eixos temáticos contemplam, prioritariamente, a área-fim do Poder Judiciário, constantes das alíneas “a” até “f” do item 3.1 deste Edital, ou, subsidiariamente, aqueles constantes das alíneas “g” até “q” do mesmo item”.

2.2. Serão oferecidas **08 (oito) bolsas de estudos destinadas a pesquisas de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado, sendo 05 (cinco) para servidores e 03 (três) para magistrados**, cujos eixos temáticos contemplam, prioritariamente, a área-fim do Poder Judiciário, constantes das alíneas “a” até “f” do item 3.1 deste Edital, ou, subsidiariamente, aqueles constantes das alíneas “g” até “q” do mesmo item”.



2.3. Os eixos temáticos contemplados para a área-meio deste Poder Judiciário compreendem as áreas de interesse descritas nas alíneas “g” até “q” do item 3.1 deste Edital.

3. DAS ÁREAS DE INTERESSE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

3.1. As áreas de interesse do Poder Judiciário do Estado de Goiás compreendem as descritas na Resolução TJGO nº 14, de 28 de novembro de 2012, consideradas aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional:

- a) serviços de processamento de feitos;
- b) execução de mandados;
- c) análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito;
- d) estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro;
- e) organização e funcionamento dos ofícios judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas;
- f) elaboração de atos jurídicos;
- g) gestão estratégica, ambiental, de pessoas, de conhecimento, de processos, de trabalho, de projetos e da informação;
- h) material e patrimônio;
- i) licitação e contratos;
- j) orçamentos e finanças;
- k) controle interno;
- l) segurança e transporte;
- m) tecnologia da informação;
- n) comunicação;
- o) saúde;



- p) engenharia e arquitetura;
- q) educação (Resolução TJGO n. 40, de 16/09/2015).

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Caso o número de candidatos aprovados exceda ao número de vagas estabelecidas para cada nível de bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva com o mesmo número de bolsas e distribuições previstas nos itens 2.1 e 2.2, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

4.2. Após homologação do resultado final, havendo desistência por parte de candidatos aprovados e classificados para as vagas descritas no item 2.1 e 2.2 deste Edital, e/ou havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser chamados os candidatos seguindo a ordem classificatória, conforme Anexo I, do presente Edital, iniciando-se a chamada pelo grupo com menor número de vagas disponíveis indicadas nos itens acima e, assim, sucessivamente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **22/09/2020 a 29/09/2019**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: <https://tjgo.jus.br/intranet>, e autuadas pelo Processo Administrativo Digital (PROAD), no procedimento “*SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS*”, em atenção aos critérios e aos procedimentos de seleção constantes deste Edital.

5.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EJUG do direito de excluir do certame,



independente de qualquer aviso ou diligência, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5.5. A inscrição somente será homologada mediante confirmação de recebimento na data e horário registrados no PROAD em nome do servidor ou magistrado candidato, **até as 23h59min. do dia 29/09/2020**.

5.6. A EJUG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário e documentos juntados no processamento do procedimento eletrônico.

5.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar o sistema de Processo Administrativo Digital (PROAD), na intranet, do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça: <https://tjgo.jus.br/intranet>, selecionar o procedimento “*SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS*”, a partir do dia **22/09/2020**, até as 23h59min. do dia **29/09/2020**;

b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los de acordo com os instrumentos oferecidos no sistema;

c) O candidato deverá inserir os documentos exigidos para a inscrição em formato *pdf*;

d) Autuar o procedimento e enviar à Secretaria Administrativa da EJUG – unidade 2548 do PROAD.

5.8. Documentação exigida a ser incluída no PROAD:

a) apresentação do projeto de pesquisa, de acordo com as normas previstas pela ABNT – NBR 15287:2011, devidamente aceito pela instituição de ensino onde o curso será realizado. No caso do projeto de pesquisa não tiver sido exigido pela instituição de ensino no momento da seleção do curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, o candidato deverá apresentá-lo, como requisito, com os seguintes itens: capa (título, linha de pesquisa, nome do cursista e do orientador), introdução,



problema de pesquisa, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e referências bibliográficas;

- b) comprovante de matrícula;
- c) documento oficial da instituição de ensino, contendo os dados relativos ao conteúdo programático do curso a ser ministrado, carga horária, período, duração e horário do curso, forma de pagamento, sistema de avaliação e menção mínima para aprovação;
- d) declaração de correlação do curso com as áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Anexo I);
- e) declaração firmada pelo superior hierárquico, se o candidato for servidor (Anexo II), de compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades do curso com o expediente de trabalho ou, havendo incompatibilidade de horário, que será executada com a devida compensação, nos termos do art. 3º, inciso II, Decreto Judiciário nº 3.100/2019;
- f) declaração firmada pelo candidato (Anexo III) de não percepção de outra modalidade de bolsa;
- g) declaração firmada pelo candidato (Anexo IV) de autenticidade dos documentos apresentados.

5.9. A inscrição desacompanhada da documentação obrigatória acima referida será objeto de indeferimento pela EJUG.

5.10. A documentação incompleta ou ilegível não será objeto de solicitação de emenda por parte da EJUG.

5.11. Consideram-se cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aqueles que compreendem programas de Mestrado e Doutorado sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC.



5.12. Não serão admitidas inscrições visando a concessão de bolsas em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, instituídos e sediados em país estrangeiro, ainda que tenham sede administrativa ou própria no Brasil.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A documentação apresentada pelos candidatos ao processo de seleção às bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será analisada por Comissão constituída nos termos do Decreto Judiciário nº 3.100/2019.

6.2. As Comissões Avaliadoras serão constituídas, por ato da EJUG, para análise da documentação apresentada pelos candidatos, compostas da seguinte forma:

a) 04 (quatro) magistrados, todos em atividade, preferencialmente com títulos de Mestre ou Doutor, sendo um indicado pelo Presidente do TJGO; um pelo Corregedor-Geral da Justiça; e dois indicados pelo Diretor da EJUG, quando se tratar de concorrência a vagas destinadas exclusivamente a magistrados, ficando um deles na condição de suplente;

b) 04 (quatro) servidores, todos em atividade, preferencialmente com título de Mestre ou Doutor, sendo um indicado pelo Presidente do TJGO; um pelo Corregedor-Geral da Justiça; e dois indicados pelo Diretor da EJUG; quando se tratar de concorrência a vagas destinadas exclusivamente a servidores, ficando um deles na condição de suplente.

6.3. Os integrantes e/ou suplentes das Comissões não poderão participar do processo seletivo para a concessão de bolsas e, caso os seus cônjuges, companheiros ou parentes de linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participem do processo seletivo, deverão se afastar e ser substituídos pelos suplentes ou por novo integrante indicado pela EJUG, nos termos do § 1º do art. 9º do Decreto Judiciário nº 3.100/2019.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial de Goiás – EJUG

6.4. Cada Comissão ficará responsável por examinar a documentação apresentada pelos candidatos às bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e atuará, de forma autônoma, quanto à análise dos requerimentos de magistrados e servidores.

6.5. Após a análise da documentação e a avaliação dos requisitos, as Comissões emitirão relatório com a lista dos aprovados e reprovados, devendo constar expressamente os motivos da reprovação e do respectivo não enquadramento às regras editalícias.

7. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

7.1. Do processo seletivo resultará a composição da nota final, a ser julgada em observância aos seguintes critérios para a classificação dos candidatos servidores:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pertinência do objeto e do tema de pesquisa do curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> pleiteado no processo seletivo com as áreas deste Poder Judiciário	Área-fim = 10 (dez) pontos Área-meio = 5 (cinco) pontos
Carga horária em treinamentos/cursos ofertados pela EJUG, vinculados às áreas de interesse deste Poder Judiciário, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data do protocolo da solicitação da bolsa de estudos.	A cada 120 horas = 1 ponto Limitado a 5 pontos
Tempo de efetivo exercício prestado ao Poder Judiciário do Estado de Goiás em cargo efetivo, aferido em dias, conforme dossiê funcional.	Acima de 10 anos = 4 (quatro) pontos Acima de 7 anos a 10 anos = 3 (três) pontos De 3 a 7 anos = 2 (dois) pontos
Pontuação na última avaliação de desempenho	De 150 a 170 pontos = 3 pontos De 129 a 149 pontos = 2 pontos De 102 a 128 pontos = 1 ponto
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	ORDEM
Maior tempo de serviço público contado em dias	1º
Maior idade	2º

**PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial de Goiás – EJUG

7.2. O processo de seleção observará os seguintes critérios para a classificação dos candidatos magistrados:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pertinência do objeto e do tema de pesquisa do curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> pleiteado no processo seletivo com a área-fim deste Poder Judiciário	10 pontos
Carga horária em treinamentos/cursos ofertados pela EJUG e/ou ENFAM, vinculados às áreas de interesse deste Poder Judiciário, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data do protocolo da solicitação da bolsa de estudos	A cada 120 horas = 1 ponto Limitado a 5 pontos
Tempo de exercício no Poder Judiciário do Estado de Goiás, aferido em dias, conforme dossiê funcional.	Acima de 10 anos = 4 (quatro) pontos Acima de 7 anos a 10 anos = 3 (três) pontos De 3 a 7 anos = 2 (dois) pontos
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	ORDEM
Maior tempo na carreira da magistratura no Poder Judiciário do Estado de Goiás contato em dias	1º
Maior idade	2º

8. DOS RESULTADOS E RECURSO

8.1. O relatório final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da EJUG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado no sítio eletrônico da Escola Judicial e no Portal do Servidor.

8.2. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, exclusivamente, via PROAD, no procedimento “*RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSA DE ESTUDOS*”, com a respectiva juntada dos documentos e normas em que fundamentam suas razões.



8.3. Para efeito de comprovação de tempestividade do recurso será observada a data/hora constante no sistema PROAD.

8.4. A decisão do recurso administrativo será divulgada nos sítios institucionais, não cabendo da mesma da decisão, novo recurso. Não são admitidos, portanto, a revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ITE M	DESCRIÇÃO	DATAS E/OU PERÍODOS	RESPONSÁVEL/ LOCAL DE DIVULGAÇÃO
1	Publicação do Edital	15/09/2020	EJUG/ DJE E PORTAL DO SERVIDOR
2	Prazo para impugnação dos termos do Edital	16/09/2020 a 17/09/2020	PROAD
3	Início das Inscrições	22/09/2020	PROAD
4	Término das inscrições	29/09/2020	PROAD
5	Previsão da divulgação do resultado preliminar	20/10/2020	EJUG/ DJE E PORTAL DO SERVIDOR
6	Prazo para envio de recursos	21/10/2020 a 22/10/2020	PROAD
7	Previsão da divulgação do Resultado final	04/11/2020	EJUG/ DJE E PORTAL DO SERVIDOR
8	Prazo para protocolar o pedido de reembolso da Bolsa de Estudos referente aos meses de janeiro/2020 a novembro/2020	05/11/2020 a 27/11/2020	Inclusão na Folha de Pagamento do mês de dezembro/2020

10. DO REEMBOLSO DE PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Para o período de janeiro a novembro de 2020, aos aprovados no processo seletivo, o montante a ser pago na forma de reembolso das mensalidades, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, corresponderá ao valor máximo

**PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial de Goiás – EJUG

discriminado na tabela abaixo, a qual também informa o quantitativo de vagas abertas por este Edital:

Curso	Vagas estimadas para servidores	Vagas estimadas para magistrados	Valor máximo da bolsa
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	15	5	R\$1.200,00
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	05	03	R\$1.750,00

10.2. O reembolso do valor que comprovadamente tenha sido despendido pelo magistrado ou servidor, estará assegurado até a conclusão do curso, desde que cumpridas as exigências previstas neste Edital e confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira a cada exercício.

10.3. O custeio das bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será feito mediante procedimento de reembolso ao magistrado ou servidor, a ser solicitado através do sistema informatizado, validado pela EJUG e processado pela Diretoria Financeira, através da liquidação na conta-corrente do servidor/magistrado (na folha de pagamento), no valor que, comprovadamente, tenha sido despendido com a participação no curso, observado o limite estabelecido neste Edital no item 10.1.

10.4. O magistrado ou o servidor, para obter o reembolso, deverá anexar a documentação necessária a seguir especificada, exclusivamente pelo sistema do Processo Administrativo Digital (PROAD), pelo Procedimento: “PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS”:

I – Requerimento de Pagamento de Bolsas de Estudos, postado no sítio eletrônico da Escola Judicial (ejug.tjgo.jus.br);



II – comprovante de matrícula, bem como documento em que constem os períodos, módulos, frequências, matérias ou disciplinas a que se refere o pagamento;

III – comprovante de pagamento da mensalidade acompanhado do boleto bancário expedido pela instituição de ensino.

Parágrafo único. Serão também aceitos como comprovante de pagamento, desde que conste no documento o nome do curso, da instituição, do discente, a data de vencimento da obrigação, o valor mensal e a data do pagamento:

- a) o recibo;
- b) a declaração de quitação; ou
- c) o relatório financeiro emitido pela instituição de ensino.

10.5. O magistrado e o servidor deverá encaminhar, juntamente à documentação, uma declaração a respeito da autenticidade dos documentos enviados a EJUG, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da Escola Judicial (ejug.tjgo.jus.br).

10.6. O magistrado e o servidor, após o protocolo do primeiro PROAD pelo procedimento “PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS”, deverá protocolar os pedidos subsequentes, para pagamento de bolsa de estudos, no mesmo PROAD inicial, até a conclusão do curso.

10.7. O magistrado e o servidor deverá protocolar os pedidos subsequentes para pagamento de bolsa de estudos conforme os documentos exigidos no item 10.4, incisos I e III deste Edital.

10.8. Não será aceito como comprovante de pagamento o documento de agendamento junto à instituição bancária.

10.9. Não serão reembolsadas despesas referentes a exercícios anteriores ou que ultrapassem o exercício atual à publicação deste Edital.



10.10. Não serão reembolsadas as solicitações encaminhadas em desconformidade com este Edital.

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1. São deveres do magistrado ou servidor contemplado com a bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, apresentar à EJUG, por meio eletrônico, ao final do curso:

- a) cópia do trabalho de conclusão de curso, que será disponibilizado para conhecimento de todos os interessados no Portal da EJUG;
- b) cópia do histórico escolar e diploma de conclusão do curso;
- c) relatório de avaliação do curso, nos termos e prazos estipulados pela EJUG, no qual prestará esclarecimentos a respeito da qualidade do curso e da instituição de ensino, bem como do aproveitamento e da aplicabilidade do conteúdo do curso no Poder Judiciário do Estado de Goiás.

11.2. Observar os sistemas e métodos de trabalho apresentados durante o curso, para possível implementação no âmbito deste Tribunal, coletar bibliografia de livros, periódicos, monografias e outras publicações e disseminar no ambiente de trabalho o conhecimento adquirido, por iniciativa própria ou sempre que solicitado pela EJUG;

11.3. Prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e de seu aproveitamento em cada período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela EJUG.

11.4. No trabalho de conclusão do curso, o servidor e o magistrado deverá desenvolver tema vinculado às áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, fazendo constar, obrigatoriamente, no artigo, dissertação ou tese, a menção à percepção de bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



11.5. A disseminação do conhecimento adquirido, a que se refere o item 11.2 deste Edital, poderá ser efetivada por meio de eventos internos promovidos pela EJUG, conforme critérios de oportunidade e conveniência estabelecidos pela Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato não poderá receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada (Anexo III).

12.2. A não exigência de apresentação de projeto de pesquisa à instituição de ensino, não exime o candidato de juntá-lo aos autos para participar na seleção da bolsa de estudos.

12.3. É vedada a mudança de curso, de instituição de ensino ou alteração do projeto de pesquisa, durante o período em que o magistrado/servidor for contemplado pela bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, salvo expressa e prévia autorização da EJUG.

12.4. Ocorrendo descumprimento dos deveres dos bolsistas previstos neste Edital e nas hipóteses previstas no Decreto Judiciário nº 3.100/2019, será realizado o desconto em folha de pagamento do valor desembolsado por este Tribunal, a título de ressarcimento, ficando o magistrado ou o servidor impedido de receber idêntico benefício, pelo prazo de 5 (cinco) anos subsequentes à data do cancelamento, na forma do §1º do art. 15 do Decreto Judiciário nº 3.100/2019.

12.5 O magistrado ou o servidor deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por igual período que tiver recebido a bolsa de estudos, contado da data da defesa ou do diploma do curso, sob pena de ressarcir ao erário os valores recebidos a título de bolsa de estudos, na forma do §3º do art. 15 do Decreto Judiciário nº 3.100/2019.



12.6. Inexistindo candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas previstas para os magistrados e servidores, a EJUG poderá remanejar as bolsas de estudo, destinando as de mestrado para o doutorado e vice-versa, observada a dotação orçamentária.

12.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela EJUG.

Goiânia, 11 de setembro de 2020.

REINALDO ALVES FERREIRA

Vice-Diretor da EJUG



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial de Goiás – EJUG

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CORRELAÇÃO DO CURSO COM ÁREAS DE INTERESSE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Declaro, para os devidos fins, que o Curso de _____, para o qual pleiteio bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* está vinculado à(s) área(s) _____, de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Judiciário nº 3.100/2019.

Local/Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Magistrado/Servidor



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial de Goiás – EJUG

ANEXO II

(exclusivamente para servidores)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional, que há compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades do curso para o qual pleiteia a bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com a jornada de trabalho do (a) servidor(a)

_____.

Local/Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do titular da unidade judiciária/administrativa
(superior hierárquico – DJ 2162/2018)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial de Goiás – EJUG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal que não recebo nenhuma modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada.

Local/Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Magistrado/Servidor



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial de Goiás – EJUG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal, que os documentos ora encaminhados à EJUG, bem como as informações neles contidas, são verdadeiros.

Local/Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Magistrado/Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202009000239054

REINALDO ALVES FERREIRA

JUIZ DE DIREITO

VICE-DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 15/09/2020 às 11:55